

Relatório de Atividades Comissão de Inserção Curricular

DEX/DEG

A Comissão de Inserção Curricular DEX/DEG foi criada em 10 de maio de 2019 com o objetivo de apresentar o anteprojeto de minuta de resolução e a proposta de cronograma, referentes à Inserção Curricular da Extensão nos cursos de Graduação da Universidade de Brasília, sendo composta pelos seguintes membros: professores Alexandre Simões Pilati, presidente da comissão, Wilson Roberto Theodoro Filho, Rodrigo Pires de Campos, João Luiz Azevedo de Carvalho; professoras Rita Silvana Santana dos Santos e Sílvia Ribeiro de Souza, e servidora técnico-administrativa Juliângela Alves Damaso Gameiro.

A Comissão reuniu-se por três vezes no período de 22 de maio a 03 de julho de 2019.

Na primeira dessas reuniões, além de indicadas algumas preocupações e parâmetros gerais da inserção curricular, tanto do ponto de vista da extensão quanto do ponto de vista do ensino de graduação, foram apresentados os resultados presentes no Relatório de Atividades de Inserção Curricular da Universidade de Brasília, com o objetivo de apresentar as ações já realizadas pelo Decanato de Extensão até o mês de maio de 2019, para municiar a Comissão Mista de Inserção Curricular com informações sobre atividades e com dados relativos à primeira consulta realizada às unidades a respeito da Inserção Curricular da Extensão. (Cf. Documento no anexo).

Na reunião subsequente, começaram a ser sistematizados algumas preocupações básicas dos docentes que compõem a Comissão de Inserção Curricular relativamente ao processo como um todo. Em linhas gerais, o mapeamento dessas preocupações chegou ao seguinte elenco de questões:

- **Os termos gerais da resolução**

A Comissão entende que se deva fazer uma resolução de inserção curricular enxuta, que contemple de modo objetivo as formas de registro da carga horária relativa às atividades de extensão, como forma de possibilitar que as Unidades Acadêmicas possam adequar à sua realidade a Diretriz de 10% da carga horária dos currículos de graduação atenderem a atividades de extensão. Assim, a inserção das atividades de extensão na carga horária dos cursos de graduação deveria ser realizada através de: i) previsão de carga horária em disciplinas já ofertadas no curso e com perfil extensionista; ii) criação de disciplinas dirigidas exclusivamente à extensão; iii) aproveitamento de carga horária realizada pelos estudantes em atividades de projetos de extensão devidamente institucionalizados na Universidade de Brasília.

- **Revisão da Resolução 60/2015 e de outras resoluções relacionadas à extensão**

A Comissão entende que serão necessárias revisões das resoluções relacionadas à extensão tendo em vista especialmente a publicação das Diretrizes da Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução CNE nº 07 de 18 de dezembro de

2018). Entretanto, tal revisão deverá estar em conformidade com a dinâmica do novo sistema de extensão, o SIGAA, que ainda deverá ser implementado a partir do próximo semestre. A indicação desta dimensão é que talvez seja da alçada de uma outra Comissão, que esteja dedicada a tratar especificamente desse tema. Um dos aspectos que mais chamou a atenção da Comissão refere-se à quantidade de créditos que atualmente é atribuída às atividades de extensão.

- **Financiamento das atividades**

Uma grande preocupação dos membros da Comissão diz respeito aos modelos de financiamento das atividades de extensão. Entende-se que deve haver mudanças no modelo atual e a apresentação com clareza dos limites e potencialidades do financiamento das atividades, tendo em vista que a oferta da extensão deverá ser ampliada para atender à totalidade dos alunos matriculados nos diversos cursos de graduação da Universidade de Brasília.

- **Valor da atividade de extensão para a carreira docente**

Um dos aspectos mais sensíveis relacionados à reformulação de regulamentos relacionados à extensão tem a ver com o valor das atividades de extensão na composição da progressão na carreira docente. Se a intenção é criar maior escala de oferta das atividades de extensão na Universidade, é necessário repensar a valorização das atividades de extensão em relação a outras atividades ligadas, por exemplo, ao ensino, à pesquisa e à gestão universitária.

- **Regulamentação da carga horária docente mínima**

O quanto as atividades de extensão irão impactar na carga horária docente é algo que também foi alvo de discussões no âmbito da Comissão. Discutiu-se especialmente sobre o fato de que a carga horária docente não é equivalente à carga horária dispendida em atividades de extensão. Desse modo, apenas no caso da “disciplinarização” da extensão (casos i e ii acima) é que se teria uma valorização das atividades de extensão equivalente à atividade docente.

- **Distinção clara entre extensão, estágio e práticas como componente curricular**

Do ponto de vista conceitual, a Comissão reputa como essencial a definição clara e com base nas legislações vigentes dos conceitos de “atividades curriculares de extensão”, “estágio curricular” e “prática como componente curricular” e “carga horária de atividades de extensão”.

- **Alternativas para a inserção curricular: 70% obrigatórias, 30% optativas**

Tendo em vista a partição dos currículos em uma proporção máxima de 70% de disciplinas obrigatórias e 30% para as disciplinas optativas, surgem três cenários possíveis para o rebalanceamento percentual dos currículos a partir da implementação da obrigatoriedade de 10% da carga horária dos currículos ser contemplada pela extensão: a) A carga horária de extensão seria acrescentada aos 70% obrigatórios; b) A carga horária de extensão seria acrescentada aos 30% optativos; c) A carga horária de extensão seria acrescentada além dos percentuais referenciais apresentados, acrescentando-se na verdade 10% de carga horária a mais nos currículos. A primeira opção seria aparentemente a mais viável e coerente em relação ao que se propõe nas Diretrizes da Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução CNE nº 07 de 18 de dezembro de 2018).

Tendo em vista tais questões discutidas durante a segunda e a terceira reuniões da Comissão de Inserção Curricular, na terceira reunião, ficou definido o cronograma de atividades a seguir, cuja efetivação depende da renovação do prazo de trabalho para a comissão, a partir de 10 de julho de 2019.

Cronograma

Julho de 2019: Consolidação do relatório da Comissão de Inserção Curricular e início do processo de elaboração de formulário para consulta às Unidades, através de trocas de mensagens via e-mail pelos membros da Comissão. Edição de novo ato de constituição da Comissão com prazo de 120 (cento e vinte dias) para efetivação deste cronograma.

Agosto/setembro: De **20 de agosto a 06 de setembro**: apresentação do formulário nas Câmaras de Extensão e de Ensino de Graduação com vistas a mobilizar os membros de cada Câmara a proporem a discussão nos colegiados de suas Unidades e providenciarem o preenchimento do formulário. De **20 de agosto a 10 de setembro** prazo para preenchimento da consulta pelas Unidades.

Agosto/Setembro: De **10 a 20 de setembro**: análise dos resultados pela Comissão. Entre os dias **23 e 27 de setembro**, realização de mesa redonda, formada pelos integrantes da Comissão, no âmbito da SEMUNI para a apresentação dos resultados obtidos com a consulta e discussão a respeito do tema.

Outubro, novembro e dezembro: realização de encontros sobre a inserção curricular com unidades acadêmicas divididas por grandes áreas temáticas. Redação e apresentação da minuta da Resolução sobre Inserção Curricular da Universidade de Brasília.